

Apresentação

Em cumprimento a uma das metas de seu Plano Estratégico, a Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ), em consonância com as diretrizes da Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM), desenvolve o Programa Estadual de Aperfeiçoamento de Magistrados para cuja operacionalização promove cursos, seminários, fóruns de discussão, dentre outras atividades educacionais sobre assuntos atuais ligados ao cotidiano profissional, tudo com objetivo de facilitar a entrega da prestação jurisdicional.

Recentemente, o cenário jurídico brasileiro, em seu viés penal, sofreu alteração consubstancial com a edição da Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, que alterou a redação do § 3º do artigo 282 do Código de Processo Penal.

Para informar e discutir a nova legislação e suas implicações, a EMERJ promoveu a partir de 4 julho - data de início da vigência do dispositivo legal supramencionado - o curso "O NOVO REGIME JURÍDICO DAS MEDIDAS CAUTELARES NO PROCESSO PENAL", coordenado pelos Desembargadores Paulo de Oliveira Lanzellotti Baldez e Luis Gustavo Grandinetti de Carvalho e pelos Juízes de Direito Rubens Roberto Rebello Casara e André Luiz Nicolitt.

Como resultado das palestras e dos debates travados, assim disciplinado no art. 3º, §§ 3º e 5º do Ato Regimental EMERJ nº 1/2010, em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº 2/2007, ratificada pela Resolução nº 01/2011, ambas da ENFAM, os participantes elaboraram trabalhos escritos sobre a matéria, acentuando aspectos concretos ligados à atividade judicante.

O conteúdo dos artigos produzidos é de relevância e, certamente, trará significativos reflexos na prática jurisdicional, daí o interesse desta Administração em socializar os resultados da produção dos magistrados com a comunidade acadêmica.

Ao mesmo tempo em que agradecemos a cooperação dos palestrantes que abrilhantaram o evento, desejamos boa leitura a todos!

Desembargadora Leila Mariano

Diretora-Geral da EMERJ